



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA REITORIA

Endereço: BR 465, KM 7, Centro - Seropédica, CEP: 23897-000  
Telefone: (021) 2682-1080, 2682-1090 - E-mail: gabinete@ufrj.br

Portaria GR n.º 678 de 09 de AGOSTO de 2016

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ e, tendo em vista o que consta do processo nº 23083.006336/2016-84.

**RESOLVE:** I- Conceder pensão da ex-servidora **ANDREIA VANIA FERREIRA CAJU**, matrícula SIAPE nº 0713586, ocupante do cargo Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico, Nível de Classificação "D", nível de Capacitação "IV", Padrão de vencimento "2", falecida em 17.07.2016, ao viúvo, **MAURÍCIO CAJU TEIXEIRA**, com fundamento nos artigos 215, 217, inciso I, 218 e 222, inciso VII, alínea b, item 6, todos da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 13.135 de 2015, e à filha menor **LETÍCIA FERREIRA CAJU**, com fundamento nos artigos 215, 217, inciso II, alínea a, 218 e 222, inciso IV, todos da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 13.135 de 2015.

II- O(a) beneficiário(a) da pensão fará jus ao estabelecido no art. 1º, §7, Inciso II da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o contido nos arts. 2º, inciso II e art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

**Ana Maria Dantas Soares**

Reitora  
EDUARDO MENDES CALLADO  
ASSINADO PELO VICE-REITOR  
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
PORTARIA Nº 645 / GR / 13